



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	48/11
P.L. Nº	51/11
Publ.:	03/06/11

LEI Nº 5.893 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina Rua Christiano Seleguin o antigo trecho da Estrada Municipal do Mirim e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O antigo trecho da Estrada Municipal do Mirim, localizado no “Parque Residencial Indaiá”, situado entre a Avenida João Ambiel e o início da Rua Christiano Seleguin, por se tratar de rua contígua, fica denominado, também, Rua Christiano Seleguin.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO